

MAESP – Minha Casa II
MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP
Fone: 2061.6121 – e-mail: m-espCasa2@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

Entidade – M A E S P

“Minha Casa II”

– 2018 –

Plano Elaborado em consonância com a Portaria 55 de 20.10.17, assim como as Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento e de acordo com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social.

MAESP

2018 0.208.143-4

fls 924

Cristina Maria Visconti
Assessoria Técnica
CPF: 587.850.1
MADS/CPSE

MAESP – Minha Casa II
MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP
Fone: 2061.6121 – e-mail: m.espcasa2@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

Entidade – M A E S P

“Minha Casa II”

– 2018 –

MAESP – Minha Casa II
MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP
Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

EDITAL N°

PROCESSO N°

I – DADOS DO SERVIÇO

1.1. Tipo de Serviço:

Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes - SAICA

1.2. Modalidade:

Acolhimento Institucional para crianças a adolescentes de 0 a 18 anos, ambos os sexos.

1.3. Capacidade de Atendimento:

A capacidade máxima de acolhimento é de 20 (vinte) crianças/adolescentes, de ambos os sexos. No período de frentes frias, é autorizado o acolhimento máximo de mais 2 (duas) crianças/adolescentes, totalizando 22 (vinte e duas).

1.4. Número total de Vagas:

O SAICA Minha Casa II possui 20 vagas, para atendimento integral de crianças e adolescentes em situação de acolhimento, de ambos os sexos.

1.5. Distrito (s) possível (is) para instalação do serviço:

Distrito da Cursino, Distrito do Ipiranga e Distrito Sacomã.

1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)):

O SAICA Minha Casa II abrange o Município de São Paulo tendo como prioridade a população dos distritos Ipiranga, Sacomã e Cursino.

9

MAESP – Minha Casa II**MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com**2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

- 2.1. MAESP - Movimento de Assistência aos Encarcerados do Estado de São Paulo
- 2.2. CNPJ – 61.047.031/0001-91
- 2.3. Endereço: AV. Do Cursino, 338 – Jd Saúde – São Paulo – SP
- 2.4. CEP: 04132-000
- 2.5. Telefone: 2061-6121/5062-8007 – Fax: 3459-2655
- 2.6. Email. maespcasa2@gmail.com / minhacasa2@maesp.org.br
- 2.7. Site: <https://www.maesp.org.br/>
- 2.8. Nome do Presidente da OS: **Abner Fernandes Junior**
 - 2.8.1 – CPF : 263.588.788-83
 - 2.8.2 - RG: 27526157-8 - Orgão Emissor – SSP/SP
 - 2.8.3 - Endereço Residencial: Rua São João Clímaco 670 casa 03, São João Clímaco – São Paulo – SP - CEP – 04255-000

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

O MAESP tem como objeto da parceria oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por inter nêdio de medida protetiva de abrigo, conforme estabelecido no Art. 101 § único e 1º do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. O abrigo é med da provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência. (Art.101, ECA).

No qual se dá, devido ao abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado a reinserção ao convívio familiar de origem ou, extensa e na impossibilidade, em comum acordo com a Vara da Infância e Juventude o encaminhamento para família substituta.

O Serviço de acolhimento está classificado dentro da tipificação de serviços socioassistenciais de alta complexidade. O atendimento abrange crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, garantindo proteção integral sem qualquer distinção ou exclusividade, assegurando sua liberdade de crença religiosa e sua identidade de gênero, respeitando, incentivando e trabalhando a autonomia da criança e adolescente, enquanto estiver sob medida protetiva de abrigo.

Atendendo 20 crianças e/ou adolescentes, podendo ser 22 em frentes frias, com funcionamento 24 horas diárias, oferecendo desta forma um ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade, personalizado e em pequenos grupos, facultando o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e de dignidade, assim como o favorecimento do fortalecimento e manutenção de vínculos e o convívio familiar e comunitário dos atendidos.

MAESP – Minha Casa II**MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121- e-mail: m/espCasa2@gmail.com

4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.**Metas:**

- Espaço Físico: Garantir ambiente organizado e acolhedor; com acessibilidade; espaço físico; alimentação; manutenção; preservação e guarda dos materiais; sem identificação com placas ou similares; espaço arquitetônico residencial.
- Recursos Financeiros: Ajuste financeiro mensal junto ao órgão fiscalizador.
- Recursos Humanos: Manter quadro de profissionais qualificados para o atendimento do público alvo; formação continuada destes profissionais; horas técnicas de supervisão no local; Orientadores Socioeducativos em escala 12x36 em turnos fixos diários; Equipe Técnica com carga horária em acordo com seu registro de classe; fluxo de informação dos usuários; estimulação da equipe de trabalho em participação em espaços de controle social e defesa de direitos, além de direcionamento de horas técnicas.
- Trabalho com usuários: Grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto com o usuário, família quando possível e equipe de trabalho; elaboração de relatórios para judiciário e demais órgãos de garantia de direitos conforme for solicitado; socialização das informações; discussão de casos com a rede socioassistencial e órgãos de garantia de direitos; orientação e encaminhamento dos usuários e familiares para inscrição no CadÚnico e outros PTR's (Programas de Transferência de Renda); mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários no planejamento das atividades internas e externas; acesso as redes sociais, culturais e esportivas; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismo para avaliação das atividades; articulação entre atividade e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas.
- Trabalho com Família: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; visitas domiciliares; orientação e encaminhamento para equipamentos do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); grupos de apoio familiar dentro do serviço de acolhimento.
- Trabalho no Território: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais; Articulação com outros serviços de outras políticas; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Por meio dos instrumentos requisitados por SMADS.

MAESP – Minha Casa II**MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: m.escpasa2@gmail.com

- **Atividades com os usuários:**
 - Acompanhamento e reforço escolar – Diário
 - Contação de Histórias - Semanal
 - Saída com familiares – Semanal com reavaliação mensal
 - Festa de Aniversário – Mensal de acordo com a data.
 - Rodas de conversa - Quinzenal
 - Construção da Autonomia com Lavagem da Própria Roupa – (Projeto Roupa suja se lava em casa) – Início no primeiro semestre de 2018

- **Atividades com as famílias:**
 - Visitas da família, com orientação e encaminhamento – 2 vezes por semana com reavaliação mensal
 - Saída com familiares - semanal
 - Grupo com familiares – Início em março de 2018 com frequência mensal
 - Visita domiciliar – Trimestral
 - Atendimento individual - Semanal
 - Apadrinhamento afetivo – Conforme demanda

- **Atividades no território:**
 - Lazer, cultura - Semanal
 - Esporte e recreação dirigida - Semanal
 - Apoio pós desacolhimento – Primeiro semestre após o desacolhimento
 - Cursos de capacitação profissional - Semestral
 - Cursos de Introdução de Idiomas – 2 vezes por semana
 - Aulas de dança e música - Semanal
 - Intercambio com a comunidade - Semanal
 - Intercambio estrangeiro, visita de pessoas de outras culturas da América Latina – Durante o período de férias escolares.

- **Atividades com os profissionais:**
 - Supervisão para Orientador Sócioeducativo I' (horas técnicas) - Mensal
 - Supervisão para Gerentes, Técnicos e Assistentes - Mensal

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA**6.1 – Público Alvo**

- Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social.

6.2 - Informação das instalações a serem utilizadas

- 1 quarto masculino
- 1 quarto feminino

MAESP – Minha Casa II**MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121- e-mail: maespeasa2@gmail.com

- 1 berçário
- 1 sala de estar
- 1 sala de jantar/copa
- 1 sala de estudos
- 1 banheiro coletivo masculino
- 1 banheiro coletivo feminino
- 1 banheiro para funcionários
- 1 cozinha
- 1 área de serviços
- Área externa
- 1 sala para equipe técnica
- 1 sala de coordenação / atividades administrativas
- 1 sala/espço para reuniões

Toda a infraestrutura do SAICA possui acessibilidade para atendimento para pessoas com deficiência.

Salientamos que temos ciência de que o atual imóvel, onde hoje o serviço é executado, é super dimensionado e que não está de acordo com as especificações exigidas nas Orientações Técnicas de CONANDA / CNAS, e por esta razão, visando a proteção integral e melhor interesse das crianças e adolescentes deste serviço, pretendemos mudar este SAICA de endereço, até o segundo semestre do ano de 2018, para imóvel que atenda as determinações exigidas.

6.3 - Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

Este SAICA tomará como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objetivo de trabalho e atendimento à proteção integral, defendendo e garantindo de forma efetiva e universal os direitos e o acesso às políticas públicas para as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, bem como de suas famílias, sempre norteado pelas diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS e BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, tendo como princípios o Artigo 4º do LOAS.

Assegurando da melhor forma possível o direito a convivência familiar e comunitária e o melhor interesse da criança e adolescente.

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

MAESP – Minha Casa II

MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: mrespCasa2@gmail.com

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

6.4 – Forma de Acesso dos usuários e controle de acesso a demanda

A forma de acesso se dará através dos órgãos citados por meio de solicitação feita a Central de Regulação de Vagas da SMADS.

- Conselho Tutelar,
- Vara da Infância e Juventude
- CREAS
- CAPE

Controle de acesso a demanda de acordo com a capacidade do serviço.

6.5 – Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas.

É fundamental que o serviço de acolhimento ofereça a criança e ao adolescente, um ambiente de cuidados que viabilize seu desenvolvimento, favorecendo assim, seu desenvolvimento integral possibilitando a superação de experiências vividas, como quebra de vínculo, separação e violência, proporcionando a ele a oportunidade de reflexão para apropriação e resignificação de sua história de vida. Tudo isso, tendo como papel primordial o fortalecimento da cidadania e a autonomia, de acordo com a idade, e a inserção social da criança e o adolescente.

Sendo a metodologia direcionada pela equipe técnica, sendo ela composta por psicólogo, gerente de serviços, assistente social, orientadores socioeducativos e demais trabalhadores da instituição, tendo como apoio a rede socioassistencial e de garantia de direitos.

• Estudo Diagnóstico

- Composição familiar e contexto sócio econômico e cultural, no qual a criança, adolescente e sua família estão inseridos;
- Mapeamento dos vínculos significativos na família extensa e análise da rede social de apoio da criança e/ou sua família (família extensa, amigos, padrinhos instituições, entre outros);
- Valores e costumes das comunidade, na qual a criança e o adolescente e também seus familiares façam parte, especialmente no caso de minorias étnicas ou comunidades tradicionais;
- Condições de acesso da família a serviços, programas e projetos das diversas políticas públicas que possam responder as suas necessidades;
- Situações de vulnerabilidade e riscos vivenciados pela família, que repercutam sob sua capacidade de prover cuidados;

MAESP – Minha Casa II**MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121- e-mail: mncasas2@gmail.com

- Situação atual da criança e do adolescente e de sua família inclusive motivação potencial e dificuldades da família para exercer seu papel de cuidado e proteção;
 - História familiar e se há padrões transgeracionais relacionadas com a violação de direitos;
 - Situações atuais e progressas de violência intra familiar contra a criança e o adolescente, gravidade e postura de cada membro da família em relação a mesma;
 - Nos casos de violência intrafamiliar, se há consciência da inadequação e das consequências negativas destas práticas para a criança e o adolescente e se há movimento em direção a mudança e à construção de novas possibilidades de relacionamento;
 - Análise da qualidade e da intensidade dos vínculos entre os membros da família, sendo, vínculo afetivo, se há interação, se há interesse e participação na vida da criança e do adolescente;
 - Percepção da criança e do adolescente em relação a possibilidade do afastamento do convívio familiar, e a reação da criança e adolescente perante a situação, se demonstra medo por estar em família ou tristeza em não estar;
 - Possibilidade de intervenção profissional e encaminhamentos que visem a situação da violação de direitos, sem a necessidade do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar;
 - Nos casos de violência intrafamiliar, se há possibilidade do afastamento do agressor da moradia comum para a permanência ou retorno da criança ou adolescente para a moradia em condições de proteção e segurança;
 - Grau de risco e desproteção a qual a criança e adolescente estará exposto se não houver afastamento do ambiente familiar;
 - Verificação da existência de pessoas significativas da comunidade para a criança ou adolescentes, para que possam vir a acolhê-los de forma segura viabilizando assim, futuro desacolhimento;
- **Plano Individual de Atendimento. (PIA)**
 - Motivos que levaram ao acolhimento : averiguação se a criança ou adolescente já foi acolhido em outro serviço anteriormente, ou se já acessou equipamento da rede socioassistencial;
 - Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, qualidade deste vínculo, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel;
 - Condições socioeconômicas, acesso e recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas;
 - Demandas específicas da criança e do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, dentre outros), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;
 - Rede de relacionamento sociais e vínculos institucionais da criança e do adolescente, composta por pessoas que tenha laços afetivos ou que estabeleceu relações de confiança que garantam proteção e cuidado, dentro da comunidade, assim como, grupos de pertencimento, colegas, instituições religiosas, entre outros;

MAESP – Minha Casa II**MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maescasa2@gmail.com

- Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade;
- Significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família;
- Desenvolvimento saudável da criança e do adolescente durante o período de acolhimento: encaminhamentos necessários para serviços de rede (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e outros), além de proporcionar atividades para o desenvolvimento da autonomia, acompanhamento para o desenvolvimento escolar, preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais de apoio, construção de projetos de vida, relacionamentos e interação no serviço de acolhimento – orientadores socioeducativos, equipe técnica e demais trabalhadores do SAICA, preparação para inserção no mercado de trabalho;
- Investimento nas possibilidades de reintegração familiar: promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio; acompanhar a família em parceria com a rede socioassistencial visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento; potencialização de sua capacidade para o desempenho do papel de cuidado e proteção; gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e o adolescente, entre outros. Nos casos de crianças e adolescente de saída da rua deve-se, ainda buscar a identificação dos familiares, dos motivos que conduziram à situação de rua, e se há motivação e possibilidades de retomada da convivência familiar;
- Acesso da família, da criança ou adolescente a serviços, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno do convívio familiar;
- Investimento nos vínculos afetivos: com a família extensa e com pessoas significativas da comunidade que possuem vínculo com a criança; apoio aos cuidados com a criança e com o adolescente no caso de reintegração familiar;
- Encaminhamento para adoção quando esgotadas as possibilidades de retorno ao convívio familiar, articulando com o poder judiciário e o Ministério Público, para medidas necessárias da inclusão no Cadastro Nacional de Adoção;
- Escuta qualificada da criança, do adolescente e de sua família, bem como de pessoas que lhe sejam significativas em seu convívio, para que haja compreensão da dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto; também devem ser ouvidos outros profissionais que porventura estejam atendendo ou tenham atendido a criança, adolescente ou a família, como nos casos de acompanhamento em saúde mental, dentre outros;
- Encaminhamento do PIA para o poder judiciário no prazo de até trinta dias após o acolhimento;
- Elaboração, plano de ação e desenvolvimento do PIA será realizado em articulação com os órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, criança ou adolescente: CRAS, CREAS, CAPS, UBS, Escolas, dentre outros;
- O PIA, não possui ação limitada, sendo este dinâmico no decorrer do acolhimento da criança e adolescente, viabilizando sempre ações que promovam o desacolhimento da criança e do adolescente em menor tempo possível;

MAESP – Minha Casa II

MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: m.espeasa2@gmail.com

- **Projeto Político Pedagógico (PPP)**

- Elaboração e execução do PPP, para orientar o funcionamento do serviço de forma, clara e objetiva, em consonâncias com o documento Orientações Técnicas para Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Participação da equipe técnica, orientadores socioeducativos, assim como as crianças e adolescentes e suas famílias na elaboração do documento PPP;
- De acordo com as orientações técnicas, o PPP deverá possuir parâmetros que devem nortear o serviço, contendo: apresentação, valores do serviço de acolhimento, justificativa, organização, organograma e quadro de pessoal, atividade psicossociais, fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que componham o sistema de garantia de direitos, fortalecimento da autonomia da criança e adolescente, preparação para o desligamento do serviço, monitoramento e avaliação do atendimento e regras de convivência;

- **Conduta no Acolhimento.**

- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e adolescente e durante o período de acolhimento;
- Não desmembramento de grupo de crianças e adolescentes com vínculo de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva, salvo exceções;
- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente;
- Definição do papel e valorização dos educadores;
- Relação de vinculação do serviço com a família de origem;
- Preservação e fortalecimento da convivência comunitária;
- Fortalecimento da autonomia da criança e adolescente;
- Desligamento gradativo;

- **Gestão do Trabalho e Educação Permanente.**

- Seleção, capacitação contínua e acompanhamento de todos os responsáveis pelo cuidado direto e cotidiano da criança e adolescente acolhido; horas técnicas e demais capacitações ofertadas pela parceria ou pela rede que possam colaborar com o trabalho do SAICA.

6.6 – Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

A forma de avaliação e monitoramento se dará por intermédio dos instrumentais requisitados pela parceria e demais órgãos de fiscalização.

6.7 – Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias;

- **Acompanhamento familiar da família de origem.**

MAESP – Minha Casa II

MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: m.escasa2@gmail.com

- Iniciar o acompanhamento da situação familiar imediatamente após a chegada da criança e adolescente no SAICA, caso haja a possibilidade;
- Orientar a família o seu direito a questionar o afastamento junto a justiça, por intermédio de advogado nomeado ou defensor público;
- Garantir o direito de visitação da família à criança e adolescente em situação de acolhimento, com flexibilização de horário, orientações quando necessário, salvo quando existe impedimento judicial;
- Orientar e estimular a participação efetiva dos familiares na rotina e dinâmicas das crianças e adolescentes em situação de acolhimento;
- Encaminhar os familiares de acordo com a demanda à Rede Socioassistencial, para acessar as políticas públicas;
- Estudar o caso sobre a família com participação de todos os profissionais da rede que acompanham a mesma;
- Entrevistar individualmente e em grupo familiar, com intenção de conhecer a família e seus membros, a fim de avaliar as expectativas da família quanto a reintegração familiar e traçar um plano de ação e também, estreitar a relação de confiança com o serviço de acolhimento;
- Realizar grupos com famílias para favorecer a comunicação, a troca de experiências, a aprendizagem, o apoio mútuos, possibilitando assim, a reflexão sobre o papel familiar, relações afetivas, responsabilidade na garantia dos direitos da criança e adolescente, ressignificando seu papel de cuidador;
- Visitar em domicílio para identificar a dinâmica familiar e suas demandas, assim como necessidades, vulnerabilidades e riscos;
- Orientar de forma individual e grupal, com a finalidade de informar e esclarecer sobre os aspectos que envolvem o acolhimento e a proteção integral da criança e do adolescente;
- Encaminhar e acompanhar a família junto a rede socioassistencial do território de acordo com as demandas identificadas;
- Promover e estimular o fortalecimento de vínculo afetivo dos familiares com criança e adolescente acolhido;
- Promover e estimular a autonomia da família para que a mesma se organize do ponto de vista socioeconômico, emocional e social, para viabilizar a reinserção da criança e adolescente no convívio familiar;
- Garantir que as diversidades de gênero, crença, cultura e costumes, bem como os diferentes arranjos familiares sejam respeitados, trabalhando as famílias dentro da ética de garantia de direitos;

6.8 – Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no ambiente territorial;

- **Articulação Intersetorial.**

- Articular com a rede socioassistencial, rede educacional, rede de saúde, dentre outros equipamentos, o livre acesso das crianças e adolescentes dos serviços de acolhimento,

MAESP – Minha Casa II**MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP
Fone: 2061.6121 – e-mail: m: espCasa2@gmail.com

garantindo assim que cada qual exerça sua função na proteção e garantia dos direitos da criança e adolescente em prol de um objetivo comum, proteção integral.

- **Articulação no âmbito do SUAS (Sistema Único da Assistência Social)**
 - Articular com os serviços da rede socioassistencial do território, para possibilitar a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, de acordo com as demandas identificadas de cada criança, adolescente e sua família, favorecendo a integração comunitária e social dos mesmos, sendo eles: CRAS e CREAS;

- **Articulação com o SUS (Sistema Único de Saúde)**
 - Efetivar cadastro da criança e adolescente na UBS (Unidade Básica de Saúde) de referência da região, para que seja assistida por profissionais da saúde, garantindo que seja atendida integralmente em suas demandas;
 - Garantir que a criança e adolescente tenha acesso aos programas de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos, articulada com a rede de atenção básica/primária;
 - Encaminhamento para rede de atenção especializada, caso haja necessidade, por intermédio das UBS's, sendo elas: Hospitais Gerais, Maternidades, Unidades de Urgências e Emergências e serviços de referências para atender casos que demandem atenção especializada;
 - Encaminhamento da criança e adolescente que apresente transtornos mentais e/ou outros transtornos devido ao uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas, para equipamentos especializados da rede de saúde mental, sendo eles: CAPS, CAPS Infantil, CAPS AD, CRATOD, dentre outros;

- **Articulação com Sistema Educacional.**
 - Garantir o acesso da criança e adolescente ao Sistema de Educação Formal, sendo eles: Escolas Estaduais, Escolas Municipais, CEI (Centro de Educação Infantil) e CIEJA (Centro de Integração de Educação de Jovens e Adultos);
 - Garantir o acesso do adolescente ao Sistema de Educação Profissionalizante, sendo eles: ETEC (Escola Técnica), PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), CEDESP (Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo), ViraVida (Programa do Sistema SESI);

- **Articulação com Equipamentos Comunitários.**
 - Garantir o acesso aos equipamentos de lazer, cultura, esportes, geração de trabalho e renda, habitação e transporte da criança e adolescente acolhido e suas famílias, articulando com OSC's (Organização da Sociedade Civil) e serviços públicos responsáveis pela execução dos programas que abrangem tais eixos;
 - Inserir ou manter inserido, sempre que possível, a criança e adolescente acolhido em atividades localizadas próximas de sua comunidade de origem, garantindo assim seu direito a convivência familiar e comunitária;

MAESP – Minha Casa II**MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: m.escasa2@gmail.com

- **Articulação com Órgãos de Garantia de Direitos**

- Apoio na implementação do PIA, aplicação das medidas protetivas que se fizerem necessárias, acompanhamento no processo de reintegração familiar, preparação dos envolvidos para colocação da criança e adolescente em família substituta e deferimentos de guarda, tutela, curatela, destituição do poder familiar, adoção e cadastramento da criança e adolescente no CNA (Cadastro Nacional de Adoção) do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), investigação e responsabilização dos agressores em casos de violência, investigação de paternidade e pensão alimentícia, quando necessário, acesso gratuito a serviços advocatícios para defesa de direitos, encaminhamento para PPCAAM (Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçado de Morte), além de, fiscalização do atendimento prestado no SAICA, utilizando-se do Sistema de Justiça, sendo eles: VIJ (Vara da Infância e Juventude), VEIJ (Vara Especial da Infância e Juventude), DEIJ (Departamento de Execuções da Infância e Juventude), MP (Ministério Público), Defensoria Pública e Secretaria de Justiça;
- Conselho Tutelar no apoio a implementação do PIA, acompanhamento da situação familiar e auxílio na obtenção de informações pertinentes ao estudo de caso da criança e adolescente em situação de acolhimento;
- Segurança Pública na investigação e responsabilização nos casos de violência, localização dos familiares, acompanhamento na situação pais ou responsáveis que estejam em situação prisional, viabilizando a articulação no contato e na manutenção de contato dos mesmos com a criança e adolescente acolhido;

6.9 - Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quando a profissionais e suas quantidades:

Quantificação	Função
01	Gerente de Serviço I
02	Técnicos Psicólogo e Assistente Social
12	Orientador Socioeducativo II
02	Cozinheira
03	Agente Operacional

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades atribuições e competências:

Função	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Atribuições
Gerente de Serviço I	Nível Superior	40 horas	É responsável pela gestão dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

MAESP – Minha Casa II

MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: m.espcasa2@gmail.com

Técnico	Nível Superior	Assistente Social 30 horas Psicólogo 40 horas	Oferece atenção aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos, de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais destes. Executa ações, no que se refere à preservação dos vínculos familiares, reintegração familiar e acompanhamento dos jovens que serão desacolhidos sem o aporte familiar. Articulação permanente com as políticas sociais locais e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
Orientador Socioeducativo II Dia	Nível Médio	12 x 36 40 horas	Oferece orientação social e educativa aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida
Cozinheira	Nível Fundamental	40 horas	Responsável pela preparação de refeições ou lanches, segundo cardápio estabelecido, e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa
Agente Operacional 1	Alfabetizado	40 horas	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas:

Quantificação	Função	Distribuição Operacional
01	Gerente de Serviço I	08:00 as 17:00hrs
01	Técnico Psicólogo	10:00 as 19:00hrs
01	Técnico Assistente Social	13:00 as 19:00hrs
07	Orientador Socioeducativo II	07:00 as 19:00hrs
05	Orientador Socioeducativo II	19:00 as 07:00hrs
01	Cozinheira	07:00 as 14:40hrs
01	Cozinheira	13:00 as 20:40hrs
02	Agente Operacional	06:00 as 13:40hrs
01	Agente Operacional	11:00 as 18:40hrs

MAESP – Minha Casa II

MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0-132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: mrespCasa2@gmail.com

Assessoria Técnica
RF: 587.850.1
SP/ADS/CPSE**6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas quando for o caso.**

Atualmente as horas de capacitação técnicas estão sendo ministradas por profissional psicólogo do Núcleo Perspectivas, porém com a possibilidade de ser alterado de acordo com as necessidades do SAICA.

O psicólogo trabalha com encontros coletivos e democráticos de reflexão com os trabalhadores de um determinado serviço, ou com os trabalhadores de diferentes serviços em um mesmo território. Trata-se de um processo contínuo que costuma ocorrer numa frequência semanal, quinzenal ou mensal. Nesses encontros as reflexões se desenvolvem a partir dos assuntos trazidos pelo grupo, como os casos atendidos, situações e angústias mobilizadas pelo cotidiano, procedimentos de trabalho, dinâmicas de funcionamento da equipe, relação com os parceiros e a rede de serviços, dentre outros. O processo de supervisão tende a contribuir para a compreensão dos casos, o estabelecimento do papel de cada trabalhador, a melhora nos procedimentos de trabalho e a constituição de uma equipe de profissionais, bem como uma rede de serviços forte e afinada entre si.

Objetivo da proposta

Estabelecer um processo de Supervisão Institucional junto aos trabalhadores do SAICA incentivando a capacitação técnica e profissionalização de seus membros, contribuindo para o melhor atendimento das crianças/ adolescentes e suas famílias.

Metodologia

A metodologia utilizada pelo Núcleo Perspectivas baseia-se nos princípios da participação coletiva e do empoderamento. Os encontros de capacitação e supervisão são espaços de troca e diálogo, onde é possível criar um distanciamento do cotidiano, visando um olhar reflexivo sobre o trabalho.

O princípio norteador da formação é o exercício da reflexão e abertura para novas perspectivas de ação; além de transmitir informações, a proposta é articulá-las com as questões do cotidiano das instituições, suas necessidades, desafios e principalmente suas possibilidades de atuação.

A metodologia da formação tem como ponto de partida o conteúdo e o repertório de cada participante e é a partir da construção coletiva que surgem propostas educativas e construção de procedimentos comuns no espaço coletivo.

Público Alvo

Equipe de trabalhadores do SAICA Minha Casa 2

Estratégia

Encontros quinzenais de 3 horas de duração com a equipe de trabalhadores do serviço.

Os encontros de janeiro a abril de 2018 estão voltados para a construção coletiva de Práticas Pedagógicas (PPP) no Serviço de Acolhimento. O plano de ação para os meses posteriores abarcarão temas como fortalecimento de equipe, discussão de casos, trabalho com as adolescências, a importância do brincar como método de desenvolvimento, convivência e fortalecimento de vínculo, trabalho com família, participação dos usuários nos planejamentos do cotidiano e outros temas que forem demandados pela realidade enfrentada pela equipe e atendidos do SAICA Minha Casa 2.

MAESP – Minha Casa II
MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maescasa2@gmail.com

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custos dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
72.059,28	864.711,36	648.533,52

Observações:

1. especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária
2. o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.

7.2 – Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custos dos Serviços elaborada pela SMADS)

Observação: Este demonstrativo deve ser elaborado em papel timbrado da OSC

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	IPIRANGA	
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSITUICIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
NOME FANTASIA	MINHA CASA II	
EDITAL		
Nº PROCESSO		
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	555/SMADS/2013	
RECEITAS		
Valor mensal do desembolso da parceria	72.059,28	
Valor de contrapartida em bens		
Valor em contrapartidas em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL	72.059,28	
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	43.930,45
	II - ENCARGOS SOCIAIS	4.876,28
	II - IMOVEIS	-
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	23.252,55



2013 0.20 8.143 - 4 88.940

Assessoria Técnica
RF: 587.850.1
MADS/CPSE**MAESP – Minha Casa II**

MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

	TOTAL	72.059,28
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	1.000,00
	TOTAL	1.000,00.
CUSTOS DIRETOS		
CUSTOS INDIRETOS		
TOTAL DE DESPESAS		

São Paulo _____ de _____ de _____

Carimbo e assinatura do Presidente da OSC ou seu representante legal

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
Categoria I – Recursos Humanos (Descrever todos os trabalhadores direto)				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuner
Gerente Serviço I	8/dia	40h semanal	4.489,40	4.489,40
Técnico A Social	6/dia	30h semanal	2.949,41	2.949,41
Técnico Psicólogo	8/dia	40h semanal	2.949,41	2.949,41
Orientadores Soc Ed II(7)	12/dia	12x36	1.696,21	11.873,47
Orientadores Soc Ed II(6)	12/dia	12x36	2.103,30	12.619,80
Cozinheiras (2)	8/dia	40h semanal	1.623,93	3.247,86
Agentes Operacionais (3)	8/dia	40h semanal	1.439,74	4.319,22
			Total	42.448,57
Categoria II – Encargos Sociais (Descrever)				
Encargo	Aliquota	Valor		
(Descrever se é ou não isenta de cota patronal)		100% isento		
Fundo Provisionado				

MAESP – Minha Casa II

MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP
Fone: 2061.6121 – e-mail: maespcasa2@gmail.com

TOTAL	
Categoria III – IMÓVEIS (descrever valor mensal)	
Item	Valor Total
Concessionárias	3.053,60
Aluguel	0,00
IPTU = Valor Mensal sendo (Valor total dividido por 12)	0,00
TOTAL	3.053,60
Categoria IV – Demais Despesas (Descrever de acordo com os itens para tipologia)	
Item	Valor Total
TOTAL	
PARA ELEMENTOS DESPESAS “OUTRAS DESPESAS” (descrever de acordo com os itens previsto na tipologia)	
Item	Valor Total
TOTAL	
CUSTOS INDIRETOS	
Descrição	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade	1.000,00

Observação: Para o valor do Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06 de 27 de junho de 2017

7.3 – Quadro de Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parcela		Custos Diretos	
Contrapartidas em Bens		Custos Indiretos	
Contrapartidas em serviços		VALOR TOTAL	
Contrapartidas em recursos financeiros			

7.4 – Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição das Despesas	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor Rateado	Memória de Cálculo do rateio

MAESP – Minha Casa II
MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 0: 132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maescasa2@gmail.com

7.5 – Descrição de aplicação de verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor Solicitado: R\$ _____

7.5.2. Descrição das despesas

Descrição das Despesas	Valor unitário	Valor Total
TOTAL		

7.6 Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1 () em espécie no valor máximo mensal de R\$ _____ ()

7.6.2. () em cheques nos termos do §4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017

8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL				

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL				

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros (informar valor periodicidade)

MAESP – Minha Casa II

MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Do Cursino, 338 – CEP: 04132-000 – São Paulo/SP

Fone: 2061.6121 – e-mail: maescasa2@gmail.com

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO


PARCELAS	VERBA DE IMPLANTACÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única					
1ª					
2ª					
3ª					
4ª					
5ª					
6ª					
7ª					
8ª					
9ª					
10ª					
11ª					
12ª					
TOTAL					

Obs: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor a é o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICAÇÕES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 35/SMADS/2017.

Data: _____


Abener Fernandes Junior
Presidente do MAESP

2013 0 20 8.143 - 10944

Assessoria Técnica
RF: 587.850.1
SMADS/CPSE**MAESP**

Movimento de Assistência aos Encarcerados do Estado de São Paulo
Av. do Cursino, nº 338 - Jardim da Saúde - 04132-000 - São Paulo
Fone: 2061-6121 // 5062-8007

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

SAS	IPIRANGA	
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
NOME FANTASIA	MINHA CASA II	
EDITAL		
Nº PROCESSO	2017-0.100.460-3	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	555/SMADS/2013	
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria		
Valor de contrapartida em bens		
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL	0	
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	43.619,58
	II - ENCARGOS SOCIAIS	14166,49
	III - IMÓVEIS	3208,12
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	9903,78
	TOTAL	70897,97
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	954
	NET	207,31
	TOTAL	1161,31
CUSTOS DIRETOS		70897,97
CUSTOS INDIRETOS		1161,31
TOTAL DE DESPESAS		72059,28

São Paulo, 08 de março de 2018.


ABENER FERNANDES JUNIOR
 Presidente
 RG.: nº 27.526.157-8
 CPF.: nº 263.588.788-83

2013 - 0.208.142 - 4

 945
 Assessoria Técnica
 RF: 587.850.1
 SMADS/CPSE
MAESP

Movimento de Assistência aos Encarcerados do Estado de São Paulo
 Av. do Cursino, nº 338 - Jardim da Saúde - 04132-000 - São Paulo
 Fone: 2061-6121 // 5062-8007

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
GERENTE DE SERVIÇO I	8/dia	40h semanal	4.489,40	4.489,40
TÉCNICO ASSIST SOCIAL	6/dia	30h semanal	2.949,41	2.949,41
TÉCNICO ASSIST PSICÓLOGO	8/dia	40h semanal	2.949,41	2.949,41
08-ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO II DIU	12/36	12X36	1696,21	13569,68
05-ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO II NOT	12/36	12X36	2.138,70	10693,5
AGENTE OPERACIONAL	8/dia	40h semanal	1439,74	4.319,22
COZINHEIRA	8/dia	40h semanal	1623,93	3.247,86
TOTAL				42218,48
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)				
Encargo	Aliquota	Valor		
(DESCREVER SE É OU NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL)	ISENTA	0		
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	9106,53		
TOTAL				9106,53
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)				
Item	Valor Total			
CONCESSIONÁRIAS	3208,12			
ALUGUEL	0			
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	0			
TOTAL				3208,12
CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)				
Item	Valor Total			
ALIMENTAÇÃO	5900			
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	400			
DESP. ATIV.EXTERNA DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER	300			
TOTAL				6600

2013 0.208.143-4 946

Assessoria Técnica
RF: 587.850.1
SMAD/SICPSE

MAESP

Movimento de Assistência aos Encarcerados do Estado de São Paulo
Av. do Cursino, nº 338 - Jardim da Saúde - 04132-000 - São Paulo
Fone: 2061-6121 // 5062-8007

PARA O ELEMENTO DE DESPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)	
Item	Valor Total
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE - 156,94	150,77
HIGIENE E LIMPEZA - 550	550
REPARO E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL	0
OUTRAS DESPESAS RESPEITADA A FINALIDADE E NECESSIDADE DO SERVIÇO CONVENIADO (DESCREVER E QUALIFICAR) - 3	300
TOTAL	1000,77
CUSTOS INDIRECTOS	
DESCRIÇÃO	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade - 937	954
NET - 218,14	207,31


ABENER FERNANDES JUNIOR
 Presidente
 RG.: nº 27.526.157-8
 CPF.: nº 263.588.788-83

[Handwritten mark]